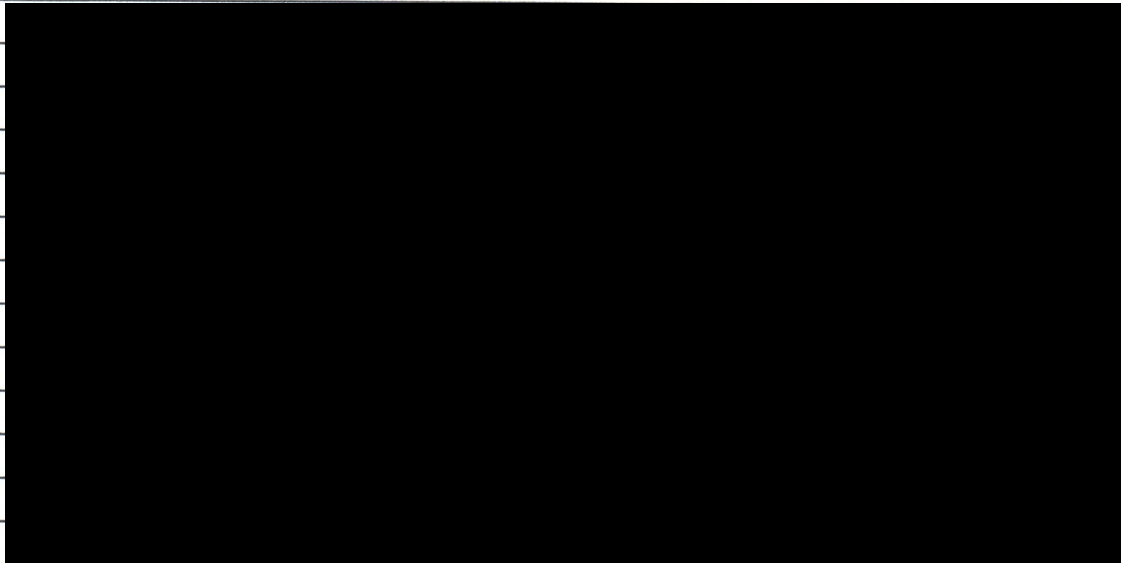


## PLANO DE TRABALHO

### Identificação da Organização

Nome Empresarial: Assistência Social Irmã Maria Dolores	
Nome Fantasia: ASIMD	
CNPJ: 50.938.877/0001-04	
Endereço: Rua Vera Cruz	Nº 386
Bairro: Jardim Hollywood	Município: SBC
CEP: 09608-100	
Sede Própria: SIM ( X )	
NÃO ( ) – Detalhar (locação, permissão de uso, outros)	
Site/Redes Sociais: <a href="http://www.asimd.org.br">www.asimd.org.br</a>	
E-mail Institucional: <a href="mailto:asimd@asimd.org.br">asimd@asimd.org.br</a>	
Telefone: (11) 4173-2636	celular:(11) 9 8684-0177

### Identificação do Representante Legal

Nome completo: Alexandre Alberto de Melo


### Títulos, registros e inscrições

CNPJ: 50.938.877/0001-04	( X )Ativo ( )Inativo
Nº Inscrição CMAS: 11-1	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA: 016	

**Finalidade Estatutária:** Associação de direito privado, filantrópico e cultural, sem quaisquer fins econômicos, com prazo de duração indeterminado. No desenvolvimento de suas atividades observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

**Contextualização:** A ASIMD, atua em São Paulo, município de São Bernardo do Campo, no bairro batistini, e no seu entorno, com oficinas culturais para a comunidade. Os projetos são realizados em três bairros diferentes, cada oficina é acompanhada por um agente social e um oficinairo, o trabalho consiste em locomoção, necessitando de um meio de transporte para realizar as oficinas com eficácia, precisando levar materiais, lanches, adereços, e tudo que a oficina necessita. Um veículo supriria as necessidades de locomoção, facilitando a realização das oficinas direcionadas a comunidade com seus assistidos.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.



- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.  
O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

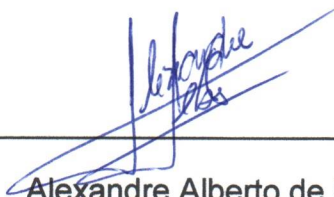
Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

<b>PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2023.



Alexandre Alberto de Melo

Presidente da OSC

ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores  
CNPJ: 50.938.877 / 0001 - 04